

(OP-1.613/39)
UV/OZ

Proc. 17.195/38.

ACÓRDÃO

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da comunicação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários de ter cancelado a inscrição da empresa Cancinhas Força e Luz S/A, por se tratar de entidade sujeita ao regime do decreto nº 20.465, de 1 de outubro de 1931:

CONSIDERANDO que ha conveniencia de incorporar o pessoal da referida empresa á Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Curitiba;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar o ato do Instituto e mandar incorporar os empregados da empresa á referida Caixa.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Mathias Costa Relator

Fui presente. a) Matercia Silveira

Adjunto do
Procurador
Geral no impedi-
mento d'este

Publicado no Diário Oficial de 3/12/40.